



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 2.114, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo UFPel protocolado
sob o nº 23110.008112/2017-13;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 446, de 01/06/1995, publicada no DOU em 09/06/1995, que trata da aposentadoria do servidor **DENIR DOMINGUES CUNHA**, onde se lê: “*art. 186, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, com proventos proporcionais a 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos) e 20% (vinte por cento) de anuênios*”, leia-se: “*com fundamento no art. 40, inciso III, alínea “a” da CF/1988, combinado com a vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais e 20% (vinte por cento) de anuênios*”, a contar de 18 de setembro de 2017.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor

